



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

ALVARÁ Nº 1315/2026

O. Município de Teixeira Soares - PR, conforme protocolo nº 101/2026 de 15 de Janeiro de 2026 concede **alvará de licença** para localização à Empresa inscrita sob número 66656:

Número de Inscrição (CNPJ):

13.157.214/0003-80

Nome Empresarial:

ZERO RESÍDUOS LTDA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização:

Estrada Otilia Cunha Guimarães, SN - Potreiro Grande - Km 03 Teixeira Soares - PR CEP: 84530000

Atividades:

3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.
1932-2/00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool.
2014-2/00 - Fabricação de gases industriais.
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.
3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio.
3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.
3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos.
3839-4/01 - Usinas de compostagem.
3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente.
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.
4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão.
4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.
7112-0/00 - Serviços de engenharia.
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento:

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 18:00

Emitido em:

22/01/2026

Válido até:

26/12/2026

Observações do Alvará:

Renovação de Alvará.

Observações Gerais:

Lei 1.158 - Código Tributário Municipal Art. 228. Constituem infrações às disposições das taxas de licença:

I - iniciar atividade ou praticar ato sujeito à taxa de licença antes da concessão desta;

II - exercer atividade em desacordo para a qual já foi licenciada;

III - exercer atividade após o prazo constante da autorização;

IV - deixar de efetuar pagamento da taxa no todo ou em parte, ou realizar o pagamento fora de prazo;

V - utilizar-se de meios fraudulentos ou dolosos para evitar o pagamento da taxa;

VI - a não manutenção do alvará em local de fácil acesso à fiscalização no estabelecimento.

1 - A taxa de verificação de regular funcionamento do presente Alvará (quando houver) deverá ser paga anualmente.

2 - Nos casos de alterações tais como: ENCERRAMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ETC o contribuinte deverá comunicar a Prefeitura o mais breve possível.

3 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

ZELE PELO SEU FUTURO.

Administração Municipal

Setor Tributário

ELOYR JOSÉ JÁGHER
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 001 DE 02/01/2025

Cléia A. de Abreu Ribeiro
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Mat. 7181